



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**  
**(Processo Administrativo nº. 8191/2022)**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.013E0500005.02.0005**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME,**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR**  
**INDIVIDUAL - MEI**

Torna-se público, que o **Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 30.726.320/0001-94, por meio da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, sediada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 15/03/2023**

**Horário Final de Recebimento de Propostas: 09h00min**

**Início da Disputa: 10h00min**

**Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL – <https://bllcompras.com/Home/Login>**

**Critério de Julgamento: do tipo Menor Preço por Item**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para aquisição de materiais de cozinha, limpeza e higiene para as instituições municipais de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema BLL, promovido pela Bolsa de Licitações do Brasil.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**4.2. Para todos os itens deste pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.4. Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.**

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);**

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços.

6.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance com percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1. no país;

7.25.2. prestados por empresas brasileiras;

7.25.3. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:-

**8.5.3. Caso a compatibilidade dos itens, com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

**8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.**

**8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.**

**8.5.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**

**8.5.3.3.1. Qualidade;**

**8.5.3.3.2. Registro nos órgãos competentes;**

**8.5.3.4. Itens para envio de amostras: 02, 05, 07, 12, 18, 28, 29, 32, 33, 36, 40, 41, 42, 43, 47, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92 e 94.**

**8.5.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.**

**8.5.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.**

**8.5.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.**

**8.5.3.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.**

**8.5.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.**

## **9. DA HABILITAÇÃO**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos encaminhados através do Sistema BLL, bem como através do SICAF, nos documentos por ele abrangidos



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

**9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

9.9.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a Empresa, com validade na data de realização da licitação.

9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

9.9.5. Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, com validade na data de realização da licitação.

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.9.7. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação;

9.10.1.1 Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

9.10.1.2 Para a contagem do prazo estabelecido na letra “a” deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.

9.10.1.3 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

**9.11. Regularidade Social, fatos impeditivos e superveniência.**

9.11.1. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito)



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

9.11.2. Declaração de inidoneidade;

9.11.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, conforme modelo do ANEXO V.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).**

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Do Registro de Preços decorrente desta licitação poderão ser formalizados contratos, cuja minuta integra este edital como ANEXO VI, após a homologação do certame.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

16.4. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

21.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser realizada, preferencialmente, por forma eletrônica, através da Plataforma BLL. Poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br), ou por petição protocolado junto ao Setor de Protocolo deste órgão, localizado na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

23.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Gerência Municipal de Gestão de Licitações, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 2984-000, de segunda à quinta-feira, no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas e às sextas-feiras, das 07:30 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

24.12.3. ANEXO III – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

24.12.4. ANEXO IV – Declaração de atendimento das exigências habilitatórias.

24.12.5. ANEXO V – Declaração de atendimento do art. 7º, XXXIII, da constituição federal. Declaração de inidoneidade e Declaração de fatos supervenientes.

24.12.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços (Modelo).

24.12.7. ANEXO VII – Minuta do Contrato (Modelo).



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança/ES, 01 de março de 2023.

**ROBERTO TELAU**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO Nº 6.818/2021**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**1. DA UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Educação

**2. DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Elaine Cristina Barboza Bernabé.

**3. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**

3.1. Registro de preços para aquisição de materiais de cozinha, limpeza e higiene para as instituições municipais de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES.

**4. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

4.1. A aquisição dos itens de materiais de cozinha e de limpeza, nas especificações e quantidades definidas, é necessária para a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança – ES, auxiliando no desenvolvimento dos trabalhos e dando suporte às atividades realizadas, além de imprescindíveis para o bom funcionamento de todos os setores.

4.2. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança e das Unidades Escolares, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições aos alunos da Rede Municipal de Ensino.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

4.3. O quantitativo dos materiais se justifica pela média de consumo atual, baseadas em anos anteriores e pela projeção de consumo futuro, sendo que estes materiais são fundamentais, essenciais e indispensáveis para o funcionamento das Instituições de Ensino em todo o município e atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almojarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Secretaria Municipal de Educação, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios e unidades escolares.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

## **6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados.

## **7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

7.1. O prazo máximo para fornecimento dos objetos deste Termo de Referência deverá ser de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço.

7.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

7.3. O recebimento dos objetos será de competência dos servidores lotados no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.5. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Avenida Senador Eurico Rezende, S/nº, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768 – 1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

7.6. A entrega dos objetos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

7.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos objetos.

7.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais, com as especificações descritas neste Termo.

7.9. O recebimento provisório dos objetos não implica a aceitação dos mesmos.

7.10. O recebimento definitivo ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoarifado.

7.11. Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

7.12. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **8. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS OBJETOS**

8.1. Os objetos ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativos, reciclados, recondicionados ou recuperados, e deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais.

8.2. Os objetos deverão ser de fabricação nacional, exceto os que não existirem.

8.3. Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

8.4. Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

8.5. Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

8.6. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

8.7. A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

8.8. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.9. Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

8.10. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **9. DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS**

9.1. Os objetos solicitados deverão ser entregues conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.2. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos

9.3. Os objetos que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **10. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

10.1. Os objetos deste Termo de Referência terão garantia/validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

10.2. Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

## **11. AMOSTRAS**

11.1. As empresas vencedoras do certame deverão apresentar as amostras devidamente embaladas, a elas adjudicados após o certame licitatório no prazo de 05 (cinco dias úteis) na Secretaria Municipal de Educação, devidamente relacionados os itens: 02, 05, 07, 12, 18, 28, 29, 32, 33, 36, 40, 41, 42, 43, 47, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92 e 94.

11.2. As amostras serão analisadas pela comissão responsável da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES.

11.3. Não passando pelo controle de qualidade a licitante será desclassificada.

11.3.1. SERÃO CONSIDERADOS MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) Produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- b) Produtos com procedência duvidosa;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- c) Produtos sem registro no Ministério da ANVISA;
- d) Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- e) Apresentação de produtos com data de validade vencida;
- f) Produtos com embalagem danificada;

11.4. As mercadorias deverão ter a data de validade de no mínimo seis meses posteriores à data da entrega (isso para produtos com baixa validade, exemplo: água sanitária), bem como deverão atender ao disposto na legislação vigente (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).

11.5. Caso a qualidade da amostra do produto apresentado não corresponda às exigências da presente licitação, a empresa adjudicatária será **DESCCLASSIFICADA**, e será convocada a empresa segunda colocada no certame licitatório;

11.6. A empresa que não entregar as amostras dentro do prazo estabelecido será **DESCCLASSIFICADA**, e será convocada a empresa segunda colocada do certame licitatório.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

12.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

12.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados, ou prepostos à **CONTRATANTE**, ou a terceiros.

12.4. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

12.5. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo que, os produtos deverão ser de fabricação nacional exceto os que não existirem, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

12.6. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

13.2. Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Educação, para conferir a entrega dos objetos;

13.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

13.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

13.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

13.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

### **14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

14.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 14.1 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

14.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 14.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis após a última entrega do mês, através de Termo de Recebimento mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança.

Projeto/Atividade: 02828.1236500332.040 – Manut. Das Atividades da Educação Infantil  
30%

Elemento despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1111000000 – Receita de impostos e de transferência de imposto -  
Educação

Ficha: 0000071

Projeto/Atividade: 02828.1236100202.032 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental  
30%

Elemento despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1111000000 – Receita de impostos e de transferência de imposto -  
Educação

Ficha: 0000021



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **17. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A servidora Ildete Silvestre de Oliveira, atuará como responsável pela fiscalização do contrato.

17.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

17.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados pelo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação.

## **18. PRAZO DE VIGÊNCIA**

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior a sua publicação, sendo vedado à sua prorrogação.

## **19. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES – ANEXO I**

## **20. DISTRIBUIÇÃO PARA FINS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II**

## **21. PREÇO MÉDIO – ANEXO III**

### **ANEXO I**

### **ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor máximo unitário</b>	<b>Valor máximo total</b>
1.	09	Unid.	<b>ACENDEDOR.</b> Automático para fogão a gás (lume). Para acender queimadores de distância segura. Substitui o uso do fósforo. Não gera chamas, apenas faíscas, indicada para fornos, fogões, aquecedores, acender álcool líquido e álcool gel, etc. Dimensões aproximadas: altura 270 mm, largura 70 mm,	<b>16,66</b>	<b>149,94</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			profundidade 18 mm.		
2.	480	Caixa	<p><b>ÁGUA SANITÁRIA.</b> A base de hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cloro ativo de cerca de 2,5%, elimina 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos e do novo vírus. Embalagem 2L com bolinhas antiderrapantes, cintura anatômica que auxilia na pega do produto mais firmeza durante a aplicação, destinado à limpeza, bico direcionador, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, embalagem com um litro, validade de 06 (seis) meses a contar na data da entrega. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. Embalado em caixas com 06 unidades.</p>	<b>55,00</b>	<b>26.400,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Q-bou, Brilhante ou de qualidade superior.		
3.	41	Caixa	<b>ÁLCOOL.</b> Tipo etílico hidratado, concentração 70 INPM. Aplicação: uso doméstico/geral. Frasco de 1litro, caixa com 12 unidades. Deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importadores (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO. Notificado ou Aceito na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2. Validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: Pring, audax ou qualidade superior.	<b>136,25</b>	<b>5.586,25</b>
4.	80	Rolo	<b>ALGODÃO.</b> Hidrófilo rolo com 25g de algodão macio e puro. Maior capacidade de absorção. Referência de qualidade: Apolo, Enlace ou de qualidade superior.	<b>8,05</b>	<b>644,00</b>
5.	40	Caixa	<b>AMACIANTE DE ROUPA.</b> Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de	<b>71,10</b>	<b>2.844,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 2 litros, acondicionados em caixa com 06 unidades. Referência de qualidade: Ypê, Mili ou de qualidade superior.		
6.	09	Unid.	<b>ASSADEIRA.</b> Refratário retangular grande, material vidro temperado, cor incolor, transparente cristalino, auto brilho, sem trinca, sem falha, sem lasca, formato retangular, com bordas reforçadas, acabamento arredondado, tamanho grande, entre 41x25,5x8,4cm, aproximadamente 5 litros. Características adicionais: aplicação servir alimentos, tampa em plástico atóxico cor branca ou leitosa. Referência de qualidade: Duralex ou Marinex.	<b>91,10</b>	<b>819,90</b>
7.	180	Unid.	<b>AVENTAL.</b> Branco, tipo açougueiro, confeccionado em tecido PVC com forro. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho: 1,20m x 0,70m.	<b>69,17</b>	<b>12.450,60</b>
8.	18	Unid.	<b>BACIA.</b> Em polipropileno, canelada, capacidade de 08 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.	<b>20,52</b>	<b>369,36</b>
9.	18	Unid.	<b>BACIA.</b> Em polipropileno, canelada, capacidade de 13,5 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.	<b>26,12</b>	<b>470,16</b>
10.	09	Unid.	<b>BACIA.</b> Em polipropileno, canelada, capacidade de 31 litros.	<b>39,26</b>	<b>353,34</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.		
11.	26	Unid.	<b>BALDE.</b> Material plástico (pedreiro), capacidade de 12 litros, material com alça arame galvanizado, cor preta. Referência de qualidade: Arqplast ou de qualidade superior.	<b>16,56</b>	<b>430,56</b>
12.	1350	Unid.	<b>CANECA.</b> De vidro transparente com alça, 300 ml. Referência de qualidade: Nadir Figueiredo ou de qualidade superior.	<b>13,58</b>	<b>18.333,00</b>
13.	09	Unid.	<b>CANECA.</b> Em alumínio, 3 mm, resistente a fogão industrial, com cabo de baquelite, nº 18. Referência de qualidade: Erilar ou de qualidade superior.	<b>66,70</b>	<b>600,30</b>
14.	18	Unid.	<b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> De plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 13,7 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.	<b>65,55</b>	<b>1.179,90</b>
15.	18	Unid.	<b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> De plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 38 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.	<b>100,68</b>	<b>1.812,24</b>
16.	18	Unid.	<b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> De plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 56 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.	<b>126,24</b>	<b>2.272,32</b>
17.	180	Unid.	<b>CESTO TELADO.</b> Para lixo, tamanho pequeno, formato balde (cônico), medindo aproximadamente 26 (+/- 2) cm de diâmetro superior x 28 (+/- 2cm)	<b>21,88</b>	<b>3.938,40</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			de altura, capacidade aproximada de 10 litros (+/- 1 litro), confeccionado em plástico resistente, na cor preta. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.		
18.	45	Unid.	<b>COADOR DE CAFÉ.</b> De pano, 20 cm de diâmetro, aro em arame reforçado e cabo plastificado.	<b>15,73</b>	<b>707,85</b>
19.	18	Unid.	<b>COLHER.</b> De silicone, inteiriça 29 cm, resistente, antiaderente e fácil de limpar. Referência de qualidade: Tramontina, Mor ou de qualidade superior.	<b>32,60</b>	<b>586,80</b>
20.	45	Unid.	<b>COLHER.</b> Para arroz, em aço inoxidável com 9 x 6 cm, tamanho médio, com cabo medindo aproximadamente 25 cm. Referência de qualidade: Tramontina ou de qualidade superior.	<b>33,20</b>	<b>1.494,00</b>
21.	1350	Unid.	<b>COLHER.</b> Para refeição, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura mínima de 0,08cm, tipo mesa, aplicação sopa, aproximadamente 21, 2cm. Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.	<b>7,05</b>	<b>9.517,50</b>
22.	50	Pacote	<b>COLHER.</b> Plástica e descartável. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 ou 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plásticos e acondicionados em caixa de papelão. Acondicionadas conforme	<b>10,48</b>	<b>524,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades. Referência de qualidade: Prafesta ou qualidade superior.		
23.	18	Unid.	<b>CONCHA.</b> De alumínio nº 10.	<b>27,28</b>	<b>491,04</b>
24.	200	Caixa	<b>COPO DESCARTÁVEL.</b> 200 ml em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem com 100 copos, embalado em caixa com 25 pacotes, identificada com quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em	<b>176,50</b>	<b>35.300,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Referência de qualidade: Copobras, Minaplast ou de qualidade superior.		
25.	76	Unid.	<b>CORDA.</b> Para varal em aço revestido em plástico com 10 metros.	<b>4,15</b>	<b>315,40</b>
26.	40	Unid.	<b>CREME.</b> Para pentear cabelo, 300 ml, fragância agradável.	<b>8,28</b>	<b>331,20</b>
27.	80	Unid.	<b>CREME DENTAL.</b> Infantil, sem flúor, 50 gramas.	<b>9,23</b>	<b>738,40</b>
28.	450	Caixa	<b>DESINFETANTE.</b> Aspecto físico líquido. Super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Composição aromática: eucalipto/pinho/floral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Acondicionados em caixa com 06 unidades. Referência de qualidade: Minuano, Limpadua, Ypê ou de qualidade superior.	<b>62,06</b>	<b>27.927,00</b>
29.	50	Caixa	<b>DETERGENTE.</b> Líquido, para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais	<b>94,63</b>	<b>4.731,50</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, ph 7,5, acondicionado em embalagem com 500 ml. Validade: mínima de 02 anos a partir da entrega do produto. Deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. Produto notificado na Anvisa/MS ou número de registro no Ministério da Saúde, número do telefone do SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. Embalado em caixa com 24 unidades. Referência de qualidade: Limpol, Ypê ou qualidade superior.</p>		
30.	1.200	Unid.	<p><b>ESCOVA DENTAL.</b> Infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada</p>	<b>10,79</b>	<b>12.948,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.). Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.		
31.	18	Unid.	<b>ESCUMADEIRA.</b> De alumínio nº 10.	<b>27,25</b>	<b>490,50</b>
32.	450	Unid.	<b>ESPONJA.</b> Dupla face verde/amarela de plástico, para limpeza em geral, uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 a 04 unidades, com as especificações do produto. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.	<b>3,37</b>	<b>1.516,50</b>
33.	240	Unid.	<b>ESPONJA.</b> Para banho 130mmx90mmx38mm aproximadamente. Referência de qualidade: Ponjita ou de qualidade superior.	<b>15,70</b>	<b>3.768,00</b>
34.	18	Unid.	<b>ESPONJA.</b> Para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.	<b>15,70</b>	<b>282,60</b>
35.	18	Unid.	<b>FACA.</b> Para cozinha, em aço inoxidável, linha ultracorte, com cabo em polipropileno, tamanho 28 cm. Referência de qualidade: Tramontina ou de qualidade superior.	<b>25,95</b>	<b>467,10</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

36.	55	Unid.	<b>FIBRA PARA LIMPEZA.</b> Ultra pesada, indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar. Ideal para uso em panelas e formas de cozinha industrial. Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo. Material não biodegradável. Substitui palha de aço no trabalho de remover a sujeira. Embalagem individual.	<b>7,39</b>	<b>406,45</b>
37.	36	Rolo	<b>FILME PLÁSTICO EM PVC.</b> Para embalagem de materiais em geral. Dimensões: 28 cm x 300 M. Características adicionais: esticável e transparente.	<b>69,78</b>	<b>2.512,08</b>
38.	180	Unid.	<b>FLANELA.</b> Para limpeza, 100% algodão, na cor branca, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Aproximadamente 40 cm x 60 cm. Embalagem plástica individual. Referência de qualidade: Rouxinol, Wimar ou de qualidade superior.	<b>7,07</b>	<b>1.272,60</b>
39.	75	Maço	<b>FÓSFORO.</b> Em caixa com 40 palitos de no mínimo 4 cm a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, não devem estar coladas umas às outras, nem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas, devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). As caixas devem conter uma superfície para acendimento do fósforo, que não deve estar presente na parte de dentro da caixa evitando o contato com os fósforos e ter capacidade de	<b>5,27</b>	<b>395,25</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>acendimento de todo seu conteúdo. A caixa deverá ser em madeira com lixa ou em papelão com lixa impressa, na qual deverão conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, quantidade de unidades e o aviso "manter longe do alcance das crianças". Com amorfo/clorato de potássio/aglutinantes. As caixas deverão conter 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10 caixas cada, conforme Portaria 118, de 29/06/1998, do INMETRO.</p> <p>Referência de qualidade: Fiat Lux ou qualidade superior.</p>		
40.	30	Pacote	<p><b>FRALDA.</b> Anatômica, geriátrica, descartável com flocos de gel, tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “P” - pacote com 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade.</p> <p>Referência de qualidade: Confort, Mili ou de qualidade superior.</p>	<b>26,76</b>	<b>802,80</b>
41.	1.500	Pacote	<p><b>FRALDA.</b> Anatômica, descartável com flocos de gel e tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que</p>	<b>21,56</b>	<b>32.340,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “M” - pacote com 09 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. Referência de qualidade: Turma da Mônica, Pampers ou de qualidade superior.</p>		
42.	1.500	Pacote	<p><b>FRALDA.</b> Anatômica, descartável com flocos de gel e tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “G” - pacote com 09 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. Referência de qualidade: Turma da Mônica, Pampers ou de qualidade superior.</p>	<b>21,56</b>	<b>32.340,00</b>
43.	1.000	Pacote	<p><b>FRALDA.</b> Anatômica, descartável com flocos de gel, tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “EG” - pacote</p>	<b>21,56</b>	<b>21.560,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			com 09 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. Referência de qualidade: Turma da Mônica, Pampers ou de qualidade superior.		
44.	18	Unid.	<b>GARRAFA TÉRMICA.</b> Para café, com capacidade para 1 litro, confeccionada em material plástico de boa qualidade, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas. Dimensões aproximadas: altura: 30,00cm, largura: 8,50cm, comprimento: 13,10cm, peso (kg): 0,500. Referência de qualidade: Aladim ou de qualidade superior.	<b>66,24</b>	<b>1.192,32</b>
45.	09	Unid.	<b>GARRAFA TÉRMICA.</b> Capacidade 1,8 litros. Características: Jato direcionável. Bico corta pingo. Ampola de Vidro. Belíssimo design. Possui alça para carregar. Produzida em aço inox para maior resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas: Altura: 33,5 Cm, Largura: 15 Cm, Comprimento: 15 Cm, Peso: 1,200 Kg. Referência de qualidade: Invicta ou qualidade superior.	<b>188,00</b>	<b>1.692,00</b>
46.	80	Unid.	<b>HASTES.</b> Flexíveis de algodão 100% puro, composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem com 75 unidades. Referência de qualidade: Johnson&Johnson ou qualidade	<b>4,09</b>	<b>327,20</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			superior.		
47.	180	Unid.	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO.</b> Produto concentrado para higienização de tapetes sanitizantes, com ativos especiais com ação bactericida e bacteriostática. Desinfetante muito concentrado, à base de quaternários de amônia de 5ª geração e ativos especiais, proporciona excelente resultados no processo de desinfecção. Na diluição recomendada para desinfecção, o galão de 5 litros rende até 1.000 litros de solução. Unidade de fornecimento: galão de 05 litros. Referência de qualidade: Audax ou qualidade superior.	<b>79,05</b>	<b>14.229,00</b>
48.	27	Unid.	<b>JARRA.</b> em polipropileno, transparente, redonda, capacidade de 02 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.	<b>39,38</b>	<b>1.063,26</b>
49.	28	Unid.	<b>JARRA.</b> em polipropileno, transparente, redonda, capacidade de 3,5 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.	<b>49,31</b>	<b>1.380,68</b>
50.	14	Unid.	<b>JARRA.</b> Material vidro, capacidade 1 l, modelo sem tampa, cor transparente incolor.	<b>40,07</b>	<b>560,98</b>
51.	18	Jogo	<b>JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA.</b> Confeccionado em plástico resistente ou polipropileno, atóxico, composto de 05 peças nas capacidades e medidas aproximadas de: 1,2 litros (122x122x125mm); 1,94 litros (144x144x147mm); 3,88 litros (178x178x174mm); 5,66 litros (198x198x204mm); 8,45 litros	<b>92,40</b>	<b>1.663,20</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			(223x223x244mm).		
52.	450	Pacote	<b>LÃ DE AÇO.</b> Composição de aço carbono, produto abrasivo. Material não-degradável, constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal, bem como em limpeza doméstica. Pacote com 8 unidades. Referência de qualidade: Assolan, Bombril ou qualidade superior.	<b>4,58</b>	<b>2.061,00</b>
53.	100	Potes	<b>LENÇO UMEDECIDO.</b> Com dimensões 20x12cm, na cor branca, com ótima absorção e maciez, sem álcool e com fragrância suave. A embalagem deverá conter: lacre de proteção, tampa abre/ fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos. Pote com aproximadamente 70 unidades de lenços umedecidos. Informar a composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Referência de qualidade: Johnson´s, Pampers ou de qualidade superior.	<b>11,24</b>	<b>1.124,00</b>
54.	40	Unid.	<b>LENÇOL COM ELÁSTICO.</b> Para cama de casal, 100% algodão, na cor branca, com acabamento nas bordas, os cantos com elástico para aderência ao colchão. Referência de qualidade: Artex, Karsten ou qualidade superior.	<b>126,87</b>	<b>5.074,80</b>
55.	40	Unid.	<b>LENÇOL PARA BERÇO.</b> Lençol com elástico medindo mínimo 1,00 x 1,45 cm, composta em 100% algodão, com no mínimo 124 fios, na cor branca.	<b>120,00</b>	<b>4.800,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Artex, Karsten ou qualidade superior.		
56.	40	Unid.	<b>LENÇOL SEM ELÁSTICO.</b> Para cama de casal, 100% algodão, medidas aproximadas: 1,90 x 2,40 cm, cor branca, 200 fios. Referência de qualidade: Artex, Karsten ou qualidade superior.	<b>127,02</b>	<b>5.080,80</b>
57.	14	Caixa	<b>LIMPA VIDRO.</b> Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho, caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Indicado para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos.	<b>473,84</b>	<b>6.633,76</b>
58.	55	Unid.	<b>LIXEIRA.</b> 30L, plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. Segue as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Referência de qualidade: Bettanin, Sanremo, ou de qualidade superior.	<b>91,56</b>	<b>5.035,80</b>
59.	23	Unid.	<b>LIXEIRA.</b> 50L, plástica, cor preta, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. Segue as normas	<b>128,80</b>	<b>2.962,40</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança.</p> <p>Referência de qualidade: Bettanin, Sanremo, ou de qualidade superior.</p>		
60.	90	Unid.	<p><b>LUVA.</b> Para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.</p> <p>Referência de qualidade: Mucambo ou de qualidade superior.</p>	<b>10,48</b>	<b>943,20</b>
61.	50	Unid.	<p><b>LUVA.</b> Para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho M. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.</p> <p>Referência de qualidade: Mucambo ou de qualidade superior.</p>	<b>10,48</b>	<b>524,00</b>
62.	90	Caixa	<p><b>LUVA DESCARTÁVEL.</b> Luva em vinil leitoso, ambidestra. Sem pó (amido). Luva de alta sensibilidade e atóxica. Ideal para o manuseio de alimentos. Indicada para uso em cozinha industrial,</p>	<b>87,26</b>	<b>7.853,40</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			confeitarias, restaurantes, clínicas de estética e procedimentos industriais. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Referência de qualidade: Descarpack ou de qualidade superior.		
63.	50	Caixa	<b>LUVA DESCARTÁVEL.</b> Luva em vinil leitoso, ambidestra. Sem pó (amido). Luva de alta sensibilidade e atóxica. Ideal para o manuseio de alimentos. Indicada para uso em cozinha industrial, confeitarias, restaurantes, clínicas de estética e procedimentos industriais. Tamanho M. Caixa com 100 unidades. Referência de qualidade: Descarpack ou de qualidade superior.	<b>87,26</b>	<b>4.363,00</b>
64.	09	Unid.	<b>PANELA DE PRESSÃO.</b> Material alumínio polido, capacidade de 7 litros, diâmetro 24 cm, altura de 19 cm, fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. Referência de qualidade: Clock, Penedo ou de qualidade superior.	<b>436,60</b>	<b>3.929,40</b>
65.	09	Unid.	<b>PANELA DE PRESSÃO.</b> Em alumínio, capacidade de 13 litros fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. Referência de qualidade: Clock, Penedo ou de qualidade superior.	<b>327,60</b>	<b>2.948,40</b>
66.	700	Unid.	<b>PANO.</b> Para limpeza de chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo aproximadamente 50 cm x 75 cm, fechado (costurado), modelo de saco de açúcar, de total resistência	<b>12,11</b>	<b>8.477,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			e durabilidade. Embalados individualmente em plástico hermético. Maior absorção e de boa qualidade.		
67.	300	Unid.	<b>PANO DE PRATO.</b> Felpudo 100% algodão, com estampas variadas. Medida aproximadamente: 40 x 65 cm. Referência de qualidade: Teka, Lepper ou de qualidade superior.	<b>12,81</b>	<b>3.843,00</b>
68.	41	Unid.	<b>PAPEL ALUMÍNIO.</b> Tamanho grande 0,45 x 7,5 cm.	<b>10,68</b>	<b>437,88</b>
69.	100	Fardo	<b>PAPEL HIGIÊNICO.</b> Folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 60m por 10cm em pacotes com 04 rolos embalados em fardos com 16 pacotes. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou de qualidade superior.	<b>111,72</b>	<b>11.172,00</b>
70.	500	Fardo	<b>PAPEL TOALHA.</b> Interfolhado extra branco, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas e seguras, interfolhado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm. Embalagem com 05 pacotes .	<b>31,50</b>	<b>15.750,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Belipel Gold, Virgempel, Snob ou qualidade superior.		
71.	50	Pacote	<b>PAPEL TOALHA.</b> Possui folhas práticas com picotes adaptáveis. Alta capacidade de absorção, gofrado, na cor branca. Próprio para secar as mãos, absorver frituras e líquidos de alimentos e superfícies e pequenos serviços diários. Alto grau de alvura e absorção, não deixando resíduos nas mãos, superfícies e alimentos, tem alto poder de absorção comprovado, é macio e proporciona conforto até para os usuários mais exigentes. Folha dupla em papel 100% celulose virgem. Dimensões 22x20, 2 rolos com 60 folhas por rolo. Referência de qualidade: Snob, Mili ou qualidade superior.	<b>10,90</b>	<b>545,00</b>
72.	18	Unid.	<b>PÁ PARA LIXO.</b> Dobrável, plástica, com cabo 80 cm, borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Dimensões: 26cm x 25cm x 8,5cm. Referência de qualidade: Bettanin ou de qualidade superior.	<b>52,90</b>	<b>952,20</b>
73.	18	Unid.	<b>PENEIRA.</b> Para cozinha, material plástico, diâmetro de no mínimo 25 cm, com cabo, tela média de plástico.	<b>21,58</b>	<b>388,44</b>
74.	40	Unid.	<b>PENTE.</b> Em plástico p/ cabelo, tamanho grande, dente largo.	<b>11,11</b>	<b>444,40</b>
75.	05	Rolo	<b>PLÁSTICO TÉRMICO.</b> Estampado 1,40 cm de largura, rolo com 30 metros. Tecido produzido em filme de 100% Polipropileno - PVC flexível,	<b>433,80</b>	<b>2.169,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			impermeável e estampado.		
76.	13	Unid.	<b>POTE PLÁSTICO.</b> Retangular com tampa para mantimentos, 6,5 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.	<b>32,22</b>	<b>418,86</b>
77.	27	Unid.	<b>POTE PLÁSTICO.</b> Com tampa para mantimentos, 02 litros.	<b>22,28</b>	<b>601,56</b>
78.	50	Unid.	<b>POTE PLÁSTICO.</b> 01 litro.	<b>12,79</b>	<b>639,50</b>
79.	1.000	Unid.	<b>PRATO.</b> Em vidro transparente, liso, temperado resistente ao calor e quedas, tipo fundo. Referência de qualidade: Duralex ou de qualidade superior.	<b>8,43</b>	<b>8.430,00</b>
80.	180	Pacote	<b>PRENDEDOR DE ROUPA.</b> Formato retangular, de plástico, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades. Referência de qualidade: Gaboard, Cristal ou de qualidade superior.	<b>4,40</b>	<b>792,00</b>
81.	18	Unid.	<b>RALADOR.</b> De legumes em aço inoxidável, polipropileno, base emborrachada com cabo, 6 faces aproximadamente 21 x 13 x13 cm, 320 gramas aproximadamente.	<b>59,34</b>	<b>1.068,12</b>
82.	45	Unid.	<b>RODO DE PLÁSTICO.</b> 40 cm para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.	<b>19,19</b>	<b>863,55</b>
83.	18	Unid.	<b>RODO DE PLÁSTICO.</b> 60 cm para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.	<b>23,56</b>	<b>424,08</b>
84.	50	Unid.	<b>SABÃO EM BARRA.</b> Embalagem: pacote com 1 kg,	<b>21,38</b>	<b>1.069,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			contendo 5 tabletes de 200 g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Referência de qualidade: Razzo, Ypê ou de qualidade superior.		
85.	600	Kg	<b>SABÃO EM PÓ.</b> Para lavar roupas, composto de tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, enzimas, fragrância e carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo, biodegradável, cor azul. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência de qualidade: Omo, Brilhante ou de qualidade superior.	<b>12,99</b>	<b>7.794,00</b>
86.	470	Unid.	<b>SABONETE LÍQUIDO.</b> Embalagem de 2L. Fórmula com agentes antibacterianos que eliminam 99,99% das bactérias, pH balanceado e com ingredientes hidratantes que mantêm a pele suave e bem cuidada. Dermatologicamente testado. Referência de qualidade: Rexona, Protex ou de qualidade superior.	<b>24,14</b>	<b>11.345,80</b>
87.	400	Rolo	<b>SACO PLÁSTICO.</b> De polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade	<b>24,76</b>	<b>9.904,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			de 100 litros/20 kg, cor preta. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.		
88.	400	Rolo	<b>SACO PLÁSTICO.</b> De polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 50 litros/10 kg, cor preta. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.	<b>24,66</b>	<b>9.864,00</b>
89.	500	Rolo	<b>SACO PLÁSTICO.</b> De polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 30 litros/6 kg, cor preta. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.	<b>22,26</b>	<b>11.130,00</b>
90.	100	Rolo	<b>SACO PLÁSTICO.</b> Transparente, produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 10 kg – Bobina 30x50.	<b>79,40</b>	<b>7.940,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

91.	150	Unid.	<b>SHAMPOO.</b> Infantil, neutro, para cabelos normais, embalagem de 200 ml, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: Johnson e Johnson ou de qualidade superior.	<b>22,34</b>	<b>3.351,00</b>
92.	10	Unid.	<b>TÁBUA.</b> Para corte, polietileno para açougue e cozinha, etc, tamanho 40cm x 32cm x 9,5mm. Referência de qualidade: Mundial ou qualidade superior.	<b>69,60</b>	<b>696,00</b>
93.	120	Unid.	<b>TOALHA DE BANHO.</b> 100% algodão, felpuda. Tamanho aproximadamente 70 x 1,40, cores variadas e lisas. Referência de qualidade: Teka, Lepper ou de qualidade superior.	<b>41,60</b>	<b>4.992,00</b>
94.	50	Caixa	<b>TOUCA DESCARTÁVEL.</b> Com elástico, cor branca hipoalergênica, caixa com 100 unidades. Referência de qualidade: Descarpac ou de qualidade superior.	<b>37,30</b>	<b>1.865,00</b>
95.	170	Unid.	<b>VASSOURA.</b> Com cerdas de piaçava nº 05, cabo de madeira plastificado, rosca para cabo de aproximadamente 23 mm, com piaçava natural de boa qualidade, taco e cunha de madeira, lata, prego e arame. Referência de qualidade: Suprema, Capixaba ou de qualidade superior.	<b>24,48</b>	<b>4.161,60</b>
96.	18	Unid.	<b>VASSOURA.</b> De pelo, com base em madeira resistente e cabo revestido em plástico com no mínimo 1,20 m de comprimento.	<b>26,74</b>	<b>481,32</b>
97.	1.200	Pacote	<b>ABSORVENTE.</b> Higiênico, descartável, com abas, 03 (três)	<b>6,03</b>	<b>7.236,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 08 (oito) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as informações impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender as Portarias vigentes do Ministério da Saúde e normas da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Referência de qualidade: Sempre Livre, Intimus ou qualidade superior.		
98.	600	Unid.	<b>GARFO.</b> Para refeição. Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 2,5 cm. Referência de qualidade: Tramontina ou de qualidade superior.	<b>7,01</b>	<b>4.206,00</b>
99.	24	Unid.	<b>COPO DE VIDRO.</b> Capacidade de 300ml, liso, transparente, incolor, cilíndrico, altura aproximada de 14 cm.	<b>8,45</b>	<b>202,80</b>
100.	20	Unid.	<b>EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.</b> Extensão Elétrica reforçada 15 metros, fio PP 2x1,00mm 3 tomadas, comprimento de 15 metros, cor preta, pino plugue macho 2 pólos 10A, cabo PP flexível 2 x 1,00mm	<b>127,38</b>	<b>2.547,60</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			certificado INMETRO, régua reforçada em termoplástico de engenharia. Todos os materiais devem possuir selo do INMETRO.		
101.	05	Unid.	<b>TOALHA DE MESA.</b> 1,40m x 2,0m, formato retangular, produzida em oxford, de cor branca, sem emenda e com ribana nas pontas.	<b>192,40</b>	<b>962,00</b>
102.	05	Unid.	<b>TOALHA DE MESA.</b> 2,0m x 3,0m, formato retangular, produzida em oxford, de cor branca, sem emenda e com ribana nas pontas.	<b>240,00</b>	<b>1.200,00</b>
103.	05	Unid.	<b>TOALHA DE MESA.</b> 1,40m x 2,0m, formato retangular, material renda, de cor branca.	<b>191,80</b>	<b>959,00</b>

**ANEXO II**

**DISTRIBUIÇÃO PARA FINS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
1.	04	Unid.	<b>ACENDEDOR.</b> Automático para fogão a gás (lume). Para acender queimadores de distância segura. Substitui o uso do fósforo. Não gera chamas, apenas faíscas, indicada para fornos, fogões, aquecedores, acender álcool líquido e álcool gel, etc. Dimensões aproximadas: altura 270 mm, largura 70 mm, profundidade 18 mm.
2.	180	Caixa	<b>ÁGUA SANITÁRIA.</b> A base de hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cloro ativo de cerca de 2,5%, elimina 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos e do novo vírus. Embalagem 2L com bolinhas antiderrapantes, cintura anatômica que auxilia na pega do produto mais firmeza durante a aplicação, destinado à limpeza, bico direcionador, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>(mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, embalagem com um litro, validade de 06 (seis) meses a contar na data da entrega. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. Embalado em caixas com 06 unidades.</p> <p>Referência de qualidade: Q-boa, Brilhante ou de qualidade superior.</p>
3.	16	Caixa	<p><b>ÁLCOOL.</b> Tipo etílico hidratado, concentração 70 INPM. Aplicação: uso doméstico/geral. Frasco de 1litro, caixa com 12 unidades. Deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importadores (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO. Notificado ou Aceito na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2. Validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega.</p> <p><b>Referência de qualidade: Pring, audax ou qualidade superior.</b></p>
4.	80	Rolo	<p><b>ALGODÃO.</b> Hidrófilo rolo com 25g de algodão macio e puro. Maior capacidade de absorção.</p> <p>Referência de qualidade: Apolo, Enlace ou de qualidade superior.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

5.	40	Caixa	<b>AMACIANTE DE ROUPA.</b> Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 2 litros, acondicionados em caixa com 06 unidades. Referência de qualidade: Ypê, Mili ou de qualidade superior.
6.	04	Unid.	<b>ASSADEIRA.</b> Refratário retangular grande, material vidro temperado, cor incolor, transparente cristalino, auto brilho, sem trinca, sem falha, sem lasca, formato retangular, com bordas reforçadas, acabamento arredondado, tamanho grande, entre 41x25,5x8,4cm, aproximadamente 5 litros. Características adicionais: aplicação servir alimentos, tampa em plástico atóxico cor branca ou leitosa. Referência de qualidade: Duralex ou Marinex.
7.	80	Unid.	<b>AVENTAL.</b> Branco, tipo açougueiro, confeccionado em tecido PVC com forro. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho: 1,20m x 0,70m.
8.	08	Unid.	<b>BACIA.</b> Em polipropileno, canelada, capacidade de 08 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
9.	08	Unid.	<b>BACIA.</b> Em polipropileno, canelada, capacidade de 13,5 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
10.	04	Unid.	<b>BACIA.</b> Em polipropileno, canelada, capacidade de 31 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
11.	16	Unid.	<b>BALDE.</b> Material plástico (pedreiro), capacidade de 12 litros, material com alça arame galvanizado, cor preta. Referência de qualidade: Arqplast ou de qualidade superior.
12.	600	Unid.	<b>CANECA.</b> De vidro transparente com alça, 300 ml. Referência de qualidade: Nadir Figueiredo ou de qualidade superior.
13.	04	Unid.	<b>CANECA.</b> Em alumínio, 3 mm, resistente a fogão industrial, com cabo de baquelite, nº 18. Referência de qualidade: Erilar ou de qualidade superior.
14.	08	Unid.	<b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> De plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 13,7 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
15.	08	Unid.	<b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> De plástico transparente, com



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			fechamento hermético, capacidade para 38 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
16.	08	Unid.	<b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> De plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 56 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
17.	80	Unid.	<b>CESTO TELADO.</b> Para lixo, tamanho pequeno, formato balde (cônico), medindo aproximadamente 26 (+/- 2) cm de diâmetro superior x 28 (+/- 2cm) de altura, capacidade aproximada de 10 litros (+/- 1 litro), confeccionado em plástico resistente, na cor preta. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
18.	20	Unid.	<b>COADOR DE CAFÉ.</b> De pano, 20 cm de diâmetro, aro em arame reforçado e cabo plastificado.
19.	08	Unid.	<b>COLHER.</b> De silicone, inteiriça 29 cm, resistente, antiaderente e fácil de limpar. Referência de qualidade: Tramontina, Mor ou de qualidade superior.
20.	20	Unid.	<b>COLHER.</b> Para arroz, em aço inoxidável com 9 x 6 cm, tamanho médio, com cabo medindo aproximadamente 25 cm. Referência de qualidade: Tramontina ou de qualidade superior.
21.	600	Unid.	<b>COLHER.</b> Para refeição, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura mínima de 0,08cm, tipo mesa, aplicação sopa, aproximadamente 21, 2cm. Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.
22.	20	Pacote	<b>COLHER.</b> Plástica e descartável. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 ou 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plásticos e acondicionados em caixa de papelão. Acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades. Referência de qualidade: Prafesta ou qualidade superior.
23.	08	Unid.	<b>CONCHA.</b> De alumínio nº 10.
24.	80	Caixa	<b>COPO DESCARTÁVEL.</b> 200 ml em produto atóxico de



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem com 100 copos, embalado em caixa com 25 pacotes, identificada com quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.</p> <p>Referência de qualidade: Copobras, Minaplast ou de qualidade superior.</p>
25.	26	Unid.	<b>CORDA.</b> Para varal em aço revestido em plástico com 10 metros.
26.	40	Unid.	<b>CREME.</b> Para pentear cabelo, 300 ml, fragância agradável.
27.	80	Unid.	<b>CREME DENTAL.</b> Infantil, sem flúor, 50 gramas.
28.	200	Caixa	<b>DESINFETANTE.</b> Aspecto físico líquido. Super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Composição aromática: eucalipto/pinho/floral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Acondicionados em caixa com 06 unidades. <p>Referência de qualidade: Minuano, Limpadua, Ypê ou de qualidade superior.</p>
29.	20	Caixa	<b>DETERGENTE.</b> Líquido, para limpeza doméstica, excelente



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, ph 7,5, acondicionado em embalagem com 500 ml. Validade: mínima de 02 anos a partir da entrega do produto. Deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. Produto notificado na Anvisa/MS ou número de registro no Ministério da Saúde, número do telefone do SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. Embalado em caixa com 24 unidades.</p> <p>Referência de qualidade: Limpol, Ypê ou qualidade superior.</p>
30.	1.200	Unid.	<p><b>ESCOVA DENTAL.</b> Infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.).</p> <p>Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.</p>
31.	08	Unid.	<p><b>ESCUMADEIRA.</b> De alumínio nº 10.</p>
32.	200	Unid.	<p><b>ESPONJA.</b> Dupla face verde/amarela de plástico, para limpeza em geral, uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 a 04 unidades, com as especificações do produto.</p> <p>Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

33.	240	Unid.	<b>ESPONJA.</b> Para banho 130mmx90mmx38mm aproximadamente. Referência de qualidade: Ponjita ou de qualidade superior.
34.	08	Unid.	<b>ESPONJA.</b> Para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.
35.	08	Unid.	<b>FACA.</b> Para cozinha, em aço inoxidável, linha ultracorte, com cabo em polipropileno, tamanho 28 cm. Referência de qualidade: Tramontina ou de qualidade superior.
36.	30	Unid.	<b>FIBRA PARA LIMPEZA.</b> Ultra pesada, indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar. Ideal para uso em panelas e formas de cozinha industrial. Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo. Material não biodegradável. Substitui palha de aço no trabalho de remover a sujeira. Embalagem individual.
37.	16	Rolo	<b>FILME PLÁSTICO EM PVC.</b> Para embalagem de materiais em geral. Dimensões: 28 cm x 300 M. Características adicionais: esticável e transparente.
38.	80	Unid.	<b>FLANELA.</b> Para limpeza, 100% algodão, na cor branca, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Aproximadamente 40 cm x 60 cm. Embalagem plástica individual. Referência de qualidade: Rouxinol, Wimar ou de qualidade superior.
39.	30	Maço	<b>FÓSFORO.</b> Em caixa com 40 palitos de no mínimo 4 cm a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, não devem estar coladas umas às outras, nem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas, devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). As caixas devem conter uma superfície para acendimento do fósforo, que não deve estar presente na parte de dentro da caixa evitando o contato com os fósforos e ter capacidade de acendimento de todo seu conteúdo. A caixa deverá ser em madeira com lixa ou em papelão com lixa impressa, na qual deverão conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			importador ou vendedor responsável, quantidade de unidades e o aviso "manter longe do alcance das crianças". Com amorfo/clorato de potássio/aglutinantes. As caixas deverão conter 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10 caixas cada, conforme Portaria 118, de 29/06/1998, do INMETRO. Referência de qualidade: Fiat Lux ou qualidade superior.
40.	30	Pacote	<b>FRALDA.</b> Anatômica, geriátrica, descartável com flocos de gel, tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “P” - pacote com 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. Referência de qualidade: Confort, Mili ou de qualidade superior.
41.	1.500	Pacote	<b>FRALDA.</b> Anatômica, descartável com flocos de gel e tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “M” - pacote com 09 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. Referência de qualidade: Turma da Mônica, Pampers ou de qualidade superior.
42.	1.500	Pacote	<b>FRALDA.</b> Anatômica, descartável com flocos de gel e tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “G” - pacote com 09 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Turma da Mônica, Pampers ou de qualidade superior.
43.	1.000	Pacote	<b>FRALDA.</b> Anatômica, descartável com flocos de gel, tripla proteção, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “EG” - pacote com 09 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. Referência de qualidade: Turma da Mônica, Pampers ou de qualidade superior.
44.	08	Unid.	<b>GARRAFA TÉRMICA.</b> Para café, com capacidade para 1 litro, confeccionada em material plástico de boa qualidade, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas. Dimensões aproximadas: altura: 30,00cm, largura: 8,50cm, comprimento: 13,10cm, peso (kg): 0,500. Referência de qualidade: Aladim ou de qualidade superior.
45.	04	Unid.	<b>GARRAFA TÉRMICA.</b> Capacidade 1,8 litros. Características: Jato direcionável. Bico corta pingo. Ampola de Vidro. Belíssimo design. Possui alça para carregar. Produzida em aço inox para maior resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas: Altura: 33,5 Cm, Largura: 15 Cm, Comprimento: 15 Cm, Peso: 1,200 Kg. Referência de qualidade: Invicta ou qualidade superior.
46.	80	Unid.	<b>HASTES.</b> Flexíveis de algodão 100% puro, composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem com 75 unidades. Referência de qualidade: Johnson&Johnson ou qualidade superior.
47.	180	Unid.	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO.</b> Produto concentrado para higienização de tapetes sanitizantes, com ativos especiais com ação bactericida e bacteriostática. Desinfetante muito concentrado, à base de quaternários de amônia de 5ª geração e ativos especiais, proporciona excelentes resultados no processo



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			de desinfecção. Na diluição recomendada para desinfecção, o galão de 5 litros rende até 1.000 litros de solução. Referência de qualidade: Audax ou qualidade superior.
48.	12	Unid.	<b>JARRA.</b> em polipropileno, transparente, redonda, capacidade de 02 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
49.	08	Unid.	<b>JARRA.</b> em polipropileno, transparente, redonda, capacidade de 3,5 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
50.	04	Unid.	<b>JARRA.</b> Material vidro, capacidade 1 l, modelo sem tampa, cor transparente incolor.
51.	08	Jogo	<b>JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA.</b> Confeccionado em plástico resistente ou polipropileno, atóxico, composto de 05 peças nas capacidades e medidas aproximadas de: 1,2 litros (122x122x125mm); 1,94 litros (144x144x147mm); 3,88 litros (178x178x174mm); 5,66 litros (198x198x204mm); 8,45 litros (223x223x244mm).
52.	200	Pacote	<b>LÃ DE AÇO.</b> Composição de aço carbono, produto abrasivo. Material não-degradável, constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal, bem como em limpeza doméstica. Pacote com 8 unidades. Referência de qualidade: Assolan, Bombril ou qualidade superior.
53.	100	Potes	<b>LENÇO UMEDECIDO.</b> Com dimensões 20x12cm, na cor branca, com ótima absorção e maciez, sem álcool e com fragrância suave. A embalagem deverá conter: lacre de proteção, tampa abre/ fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos. Pote com aproximadamente 70 unidades de lenços umedecidos. Informar a composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Referência de qualidade: Johnson's, Pampers ou de qualidade superior.
54.	40	Unid.	<b>LENÇOL COM ELÁSTICO.</b> Para cama de casal, 100% algodão, na cor branca, com acabamento nas bordas, os cantos com elástico para aderência ao colchão. Referência de qualidade: Artex, Karsten ou qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

55.	40	Unid.	<b>LENÇOL PARA BERÇO.</b> Lençol com elástico medindo mínimo 1,00 x 1,45 cm, composta em 100% algodão, com no mínimo 124 fios, na cor branca. Referência de qualidade: Artex, Karsten ou qualidade superior.
56.	40	Unid.	<b>LENÇOL SEM ELÁSTICO.</b> Para cama de casal, 100% algodão, medidas aproximadas: 1,90 x 2,40 cm, cor branca, 200 fios. Referência de qualidade: Artex, Karsten ou qualidade superior.
57.	06	Caixa	<b>LIMPA VIDRO.</b> Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho, caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Indicado para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos.
58.	20	Unid.	<b>LIXEIRA.</b> 30L, plástica, cor preta, com pedal de aço, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. Segue as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Referência de qualidade: Bettanin, Sanremo, ou de qualidade superior.
59.	08	Unid.	<b>LIXEIRA.</b> 50L, plástica, cor preta, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. Segue as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Referência de qualidade: Bettanin, Sanremo, ou de qualidade superior.
60.	40	Unid.	<b>LUVA.</b> Para limpeza, composição: borracha de látex natural,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Referência de qualidade: Mucambo ou de qualidade superior.
61.	20	Unid.	<b>LUVA.</b> Para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho M. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Referência de qualidade: Mucambo ou de qualidade superior.
62.	40	Caixa	<b>LUVA DESCARTÁVEL.</b> Luva em vinil leitoso, ambidestra. Sem pó (amido). Luva de alta sensibilidade e atóxica. Ideal para o manuseio de alimentos. Indicada para uso em cozinha industrial, confeitarias, restaurantes, clínicas de estética e procedimentos industriais. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Referência de qualidade: Descarpack ou de qualidade superior.
63.	20	Caixa	<b>LUVA DESCARTÁVEL.</b> Luva em vinil leitoso, ambidestra. Sem pó (amido). Luva de alta sensibilidade e atóxica. Ideal para o manuseio de alimentos. Indicada para uso em cozinha industrial, confeitarias, restaurantes, clínicas de estética e procedimentos industriais. Tamanho M. Caixa com 100 unidades. Referência de qualidade: Descarpack ou de qualidade superior.
64.	04	Unid.	<b>PANELA DE PRESSÃO.</b> Em alumínio, capacidade de 13 litros fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. Referência de qualidade: Clock, Penedo ou de qualidade superior.
65.	04	Unid.	<b>PANELA DE PRESSÃO.</b> Material alumínio polido, capacidade de 7 litros, diâmetro 24 cm, altura de 19 cm, fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. Referência de qualidade: Clock, Penedo ou de qualidade superior.
66.	300	Unid.	<b>PANO.</b> Para limpeza de chão, tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo aproximadamente 50 cm x 75 cm, fechado (costurado), modelo de saco de açúcar, de total resistência e durabilidade.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Embalados individualmente em plástico hermético. Maior absorção e de boa qualidade.
67.	100	Unid.	<b>PANO DE PRATO.</b> Felpudo 100% algodão, com estampas variadas. Medida aproximadamente: 40 x 65 cm. Referência de qualidade: Teka, Lepper ou de qualidade superior.
68.	16	Unid.	<b>PAPEL ALUMÍNIO.</b> Tamanho grande 0,45 x 7,5 cm.
69.	40	Fardo	<b>PAPEL HIGIÊNICO.</b> Folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 60m por 10cm em pacotes com 04 rolos embalados em fardos com 16 pacotes. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou de qualidade superior.
70.	200	Fardo	<b>PAPEL TOALHA.</b> Interfolhado extra branco, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas e seguras, interfolhado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm. Embalagem com 05 pacotes . Referência de qualidade: Belipel Gold, Virgempel, Snob ou qualidade superior.
71.	20	Pacote	<b>PAPEL TOALHA.</b> Possui folhas práticas com picotes adaptáveis. Alta capacidade de absorção, gofrado, na cor branca. Próprio para secar as mãos, absorver frituras e líquidos de alimentos e superfícies e pequenos serviços diários. Alto grau de alvura e absorção, não deixando resíduos nas mãos, superfícies e alimentos, tem alto poder de absorção comprovado, é macio e proporciona conforto até para os usuários mais exigentes. Folha dupla em papel 100% celulose virgem. Dimensões 22x20, 2 rolos com 60 folhas por rolo. Referência de qualidade: Snob, Mili ou qualidade superior.
72.	08	Unid.	<b>PÁ PARA LIXO.</b> Dobrável, plástica, com cabo 80 cm,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Dimensões: 26cm x 25cm x 8,5cm. Referência de qualidade: Bettanin ou de qualidade superior.
73.	08	Unid.	<b>PENEIRA.</b> Para cozinha, material plástico, diâmetro de no mínimo 25 cm, com cabo, tela média de plástico.
74.	40	Unid.	<b>PENTE.</b> Em plástico p/ cabelo, tamanho grande, dente largo.
75.	02	Rolo	<b>PLÁSTICO TÉRMICO.</b> Estampado 1,40 cm de largura, rolo com 30 metros. Tecido produzido em filme de 100% Polipropileno - PVC flexível, impermeável e estampado.
76.	08	Unid.	<b>POTE PLÁSTICO.</b> Retangular com tampa para mantimentos, 6,5 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
77.	12	Unid.	<b>POTE PLÁSTICO.</b> Com tampa para mantimentos, 02 litros.
78.	20	Unid.	<b>POTE PLÁSTICO.</b> 01 litro.
79.	400	Unid.	<b>PRATO.</b> Em vidro transparente, liso, temperado resistente ao calor e quedas, tipo fundo. Referência de qualidade: Duralex ou de qualidade superior.
80.	80	Pacote	<b>PRENDEDOR DE ROUPA.</b> Formato retangular, de plástico, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades. Referência de qualidade: Gaboard, Cristal ou de qualidade superior.
81.	08	Unid.	<b>RALADOR.</b> De legumes em aço inoxidável, polipropileno, base emborrachada com cabo, 6 faces aproximadamente 21 x 13 x 13 cm, 320 gramas aproximadamente.
82.	20	Unid.	<b>RODO DE PLÁSTICO.</b> 40 cm para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.
83.	08	Unid.	<b>RODO DE PLÁSTICO.</b> 60 cm para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.
84.	20	Unid.	<b>SABÃO EM BARRA.</b> Embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 tabletes de 200 g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Razzo, Ypê ou de qualidade superior.
85.	500	Kg	<b>SABÃO EM PÓ.</b> Para lavar roupas, composto de tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, enzimas, fragrância e carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo, biodegradável, cor azul. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência de qualidade: Omo, Brilhante ou de qualidade superior.
86.	320	Unid.	<b>SABONETE LÍQUIDO.</b> Embalagem de 2L. Fórmula com agentes antibacterianos que eliminam 99,99% das bactérias, pH balanceado e com ingredientes hidratantes que mantêm a pele suave e bem cuidada. Dermatologicamente testado. Referência de qualidade: Rexona, Protex ou de qualidade superior.
87.	150	Rolo	<b>SACO PLÁSTICO.</b> De polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 100 litros / 20 kg, cor preta. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.
88.	150	Rolo	<b>SACO PLÁSTICO.</b> De polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 50 litros/10 kg, cor preta. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.
89.	200	Rolo	<b>SACO PLÁSTICO.</b> De polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 30 litros / 6 kg, cor preta. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			marca do fabricante, dimensões e quantidades. Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.
90.	40	Rolo	<b>SACO PLÁSTICO.</b> Transparente, produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 10 kg – Bobina 30x50.
91.	150	Unid.	<b>SHAMPOO.</b> Infantil, neutro, para cabelos normais, embalagem de 200 ml, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e número de registro na ANVISA. Referência de qualidade: Johnson e Johnson ou de qualidade superior.
92.	04	Unid.	<b>TÁBUA.</b> Para corte, polietileno para açougue e cozinha, etc, tamanho 40cm x 32cm x 9,5mm. Referência de qualidade: Mundial ou qualidade superior.
93.	120	Unid.	<b>TOALHA DE BANHO.</b> 100% algodão, felpuda. Tamanho aproximadamente 70 x 1,40, cores variadas e lisas.  Referência de qualidade: Teka, Lepper ou de qualidade superior.
94.	20	Caixa	<b>TOUCA DESCARTÁVEL.</b> Com elástico, cor branca hipoalergênica, caixa com 100 unidades. Referência de qualidade: Descarpack ou de qualidade superior.
95.	70	Unid.	<b>VASSOURA.</b> Com cerdas de piaçava nº 05, cabo de madeira plastificado, rosca para cabo de aproximadamente 23 mm, com piaçava natural de boa qualidade, taco e cunha de madeira, lata, prego e arame. Referência de qualidade: Suprema, Capixaba ou de qualidade superior.
96.	08	Unid.	<b>VASSOURA.</b> De pelo, com base em madeira resistente e cabo revestido em plástico com no mínimo 1,20 m de comprimento.
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
97.	1.200	Pacote	<b>ABSORVENTE.</b> Higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 08 (oito) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as informações



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>impresas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender as Portarias vigentes do Ministério da Saúde e normas da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.</p> <p>Referência de qualidade: Sempre Livre, Intimus ou qualidade superior.</p>
98.	05	Unid.	<p><b>ACENDEDOR.</b> Automático para fogão a gás (lume). Para acender queimadores de distância segura. Substitui o uso do fósforo. Não gera chamas, apenas faíscas, indicada para fornos, fogões, aquecedores, acender álcool líquido e álcool gel, etc. Dimensões aproximadas: altura 270 mm, largura 70 mm, profundidade 18 mm.</p>
99.	300	Caixa	<p><b>ÁGUA SANITÁRIA.</b> A base de hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cloro ativo de cerca de 2,5%, elimina 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos e do novo vírus. Embalagem 2L com bolinhas antiderrapantes, cintura anatômica que auxilia na pega do produto mais firmeza durante a aplicação, destinado à limpeza, bico direcionador, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, embalagem com um litro, validade de 06 (seis) meses a contar na data da entrega. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. Embalado em</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			caixas com 06 unidades. Referência de qualidade: Q-bou, Brillhante ou de qualidade superior.
100.	25	Caixa	<b>ÁLCOOL.</b> Tipo etílico hidratado, concentração 70 INPM. Aplicação: uso doméstico/geral. Frasco de 1litro, caixa com 12 unidades. Deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importadores (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO. Notificado ou Aceito na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2. Validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. <b>Referência de qualidade: Pring, audax ou qualidade superior.</b>
101.	05	Unid.	<b>ASSADEIRA.</b> Refratário retangular grande, material vidro temperado, cor incolor, transparente cristalino, auto brilho, sem trinca, sem falha, sem lasca, formato retangular, com bordas reforçadas, acabamento arredondado, tamanho grande, entre 41x25,5x8,4cm, aproximadamente 5 litros. Características adicionais: aplicação servir alimentos, tampa em plástico atóxico cor branca ou leitosa. Referência de qualidade: Duralex ou Marinex.
102.	100	Unid.	<b>AVENTAL.</b> Branco, tipo açougueiro, confeccionado em tecido PVC com forro. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho: 1,20m x 0,70m.
103.	10	Unid.	<b>BACIA.</b> Em polipropileno, canelada, capacidade de 08 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
104.	10	Unid.	<b>BACIA.</b> Em polipropileno, canelada, capacidade de 13,5 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
105.	05	Unid.	<b>BACIA.</b> Em polipropileno, canelada, capacidade de 31 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

106.	10	Unid.	<b>BALDE.</b> Material plástico (pedreiro), capacidade de 12 litros, material com alça arame galvanizado, cor preta. Referência de qualidade: Arqplast ou de qualidade superior.
107.	750	Unid.	<b>CANECA.</b> De vidro transparente com alça, 300 ml. Referência de qualidade: Nadir Figueiredo ou de qualidade superior.
108.	05	Unid.	<b>CANECA.</b> Em alumínio, 3 mm, resistente a fogão industrial, com cabo de baquelite, nº 18. Referência de qualidade: Erilar ou de qualidade superior.
109.	10	Unid.	<b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> De plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 13,7 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
110.	10	Unid.	<b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> De plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 38 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
111.	10	Unid.	<b>CAIXA ORGANIZADORA.</b> De plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 56 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
112.	100	Unid.	<b>CESTO TELADO.</b> Para lixo, tamanho pequeno, formato balde (cônico), medindo aproximadamente 26 (+/- 2) cm de diâmetro superior x 28 (+/- 2cm) de altura, capacidade aproximada de 10 litros (+/- 1 litro), confeccionado em plástico resistente, na cor preta. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
113.	25	Unid.	<b>COADOR DE CAFÉ.</b> De pano, 20 cm de diâmetro, aro em arame reforçado e cabo plastificado.
114.	30	Pacote	<b>COLHER.</b> Plástica e descartável. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 ou 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plásticos e acondicionados em caixa de papelão. Acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades. Referência de qualidade: Prafesta ou qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

115.	10	Unid.	<b>COLHER.</b> De silicone, inteiriça 29 cm, resistente, antiaderente e fácil de limpar. Referência de qualidade: Tramontina, Mor ou de qualidade superior.
116.	25	Unid.	<b>COLHER.</b> Para arroz, em aço inoxidável com 9 x 6 cm, tamanho médio, com cabo medindo aproximadamente 25 cm. Referência de qualidade: Tramontina ou de qualidade superior.
117.	750	Unid.	<b>COLHER.</b> Para refeição, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura mínima de 0,08cm, tipo mesa, aplicação sopa, aproximadamente 21, 2cm. Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.
118.	10	Unid.	<b>CONCHA.</b> De alumínio nº 10.
119.	120	Caixa	<b>COPO DESCARTÁVEL.</b> 200 ml em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem com 100 copos, embalado em caixa com 25 pacotes, identificada com quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Referência de qualidade: Copobras, Minaplast ou de qualidade superior.
120.	50	Unid.	<b>CORDA.</b> Para varal em aço revestido em plástico com 10 metros.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

121.	250	Caixa	<p><b>DESINFETANTE.</b> Aspecto físico líquido. Super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Composição aromática: eucalipto/pinho/floral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Acondicionados em caixa com 06 unidades.</p> <p>Referência de qualidade: Minuano, Limpadua, Ypê ou de qualidade superior.</p>
122.	30	Caixa	<p><b>DETERGENTE.</b> Líquido, para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, ph 7,5, acondicionado em embalagem com 500 ml. Validade: mínima de 02 anos a partir da entrega do produto. Deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. Produto notificado na Anvisa/MS ou número de registro no Ministério da Saúde, número do telefone do SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. Embalado em caixa com 24 unidades.</p> <p>Referência de qualidade: Limpol, Ypê ou qualidade superior.</p>
123.	10	Unid.	<p><b>ESCUMADEIRA.</b> De alumínio nº 10.</p>
124.	250	Unid.	<p><b>ESPONJA.</b> Dupla face verde/amarela de plástico, para limpeza em geral, uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 a 04 unidades, com as especificações do produto.</p> <p>Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.</p>
125.	10	Unid.	<p><b>ESPONJA.</b> Para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo.</p> <p>Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

126.	10	Unid.	<b>FACA.</b> Para cozinha, em aço inoxidável, linha ultracorte, com cabo em polipropileno, tamanho 28 cm. Referência de qualidade: Tramontina ou de qualidade superior.
127.	25	Unid.	<b>FIBRA PARA LIMPEZA.</b> Ultra pesada, indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar. Ideal para uso em panelas e formas de cozinha industrial. Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo. Material não biodegradável. Substitui palha de aço no trabalho de remover a sujeira. Embalagem individual.
128.	20	Rolo	<b>FILME PLÁSTICO EM PVC.</b> Para embalagem de materiais em geral. Dimensões: 28 cm x 300 M. Características adicionais: esticável e transparente.
129.	100	Unid.	<b>FLANELA.</b> Para limpeza, 100% algodão, na cor branca, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Aproximadamente 40 cm x 60 cm. Embalagem plástica individual. Referência de qualidade: Rouxinol, Wimar ou de qualidade superior.
130.	45	Maço	<b>FÓSFORO.</b> Em caixa com 40 palitos de no mínimo 4 cm a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, não devem estar coladas umas às outras, nem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas, devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). As caixas devem conter uma superfície para acendimento do fósforo, que não deve estar presente na parte de dentro da caixa evitando o contato com os fósforos e ter capacidade de acendimento de todo seu conteúdo. A caixa deverá ser em madeira com lixa ou em papelão com lixa impressa, na qual deverão conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, quantidade de unidades e o aviso "manter longe do alcance das crianças". Com amorfo/clorato de potássio/aglutinantes. As caixas deverão conter 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10 caixas cada, conforme Portaria 118, de 29/06/1998, do INMETRO. Referência de qualidade: Fiat Lux ou qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

131.	600	Unid.	<b>GARFO.</b> Para refeição. Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 2,5 cm. Referência de qualidade: Tramontina ou de qualidade superior.
132.	10	Unid.	<b>GARRAFA TÉRMICA.</b> Para café, com capacidade para 1 litro, confeccionada em material plástico de boa qualidade, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas. Dimensões aproximadas: altura: 30,00cm, largura: 8,50cm, comprimento: 13,10cm, peso (kg): 0,500. Referência de qualidade: Aladim ou de qualidade superior.
133.	05	Unid.	<b>GARRAFA TÉRMICA.</b> Capacidade 1,8 litros. Características: Jato direcionável. Bico corta pingo. Ampola de Vidro. Belíssimo design. Possui alça para carregar. Produzida em aço inox para maior resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas: Altura: 33,5 Cm, Largura: 15 Cm, Comprimento: 15 Cm, Peso: 1,200 Kg. Referência de qualidade: Invicta ou qualidade superior.
134.	15	Unid.	<b>JARRA.</b> em polipropileno, transparente, redonda, capacidade de 02 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
135.	20	Unid.	<b>JARRA.</b> Em polipropileno, transparente, redonda, capacidade de 3,5 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
136.	10	Unid.	<b>JARRA.</b> Material vidro, capacidade 1 l, modelo sem tampa, cor transparente incolor.
137.	10	Jogo	<b>JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA.</b> Confeccionado em plástico resistente ou polipropileno, atóxico, composto de 05 peças nas capacidades e medidas aproximadas de: 1,2 litros (122x122x125mm); 1,94 litros (144x144x147mm); 3,88 litros (178x178x174mm); 5,66 litros (198x198x204mm); 8,45 litros (223x223x244mm).
138.	250	Pacote	<b>LÃ DE AÇO.</b> Composição de aço carbono, produto abrasivo. Material não-degradável, constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal, bem



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			como em limpeza doméstica. Pacote com 8 unidades. Referência de qualidade: Assolan, Bombril ou qualidade superior.
139.	08	Caixa	<b>LIMPA VIDRO.</b> Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho, caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Indicado para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos.
140.	35	Unid.	<b>LIXEIRA.</b> 30L, plástica, cor preta, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. Segue as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Referência de qualidade: Bettanin, Sanremo, ou de qualidade superior.
141.	15	Unid.	<b>LIXEIRA.</b> 50L, plástica, cor preta, fabricada em polietileno de alta densidade, alta resistência e durabilidade. Segue as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Propicia melhor higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Referência de qualidade: Bettanin, Sanremo, ou de qualidade superior.
142.	50	Unid.	<b>LUVA.</b> Para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Referência de qualidade: Mucambo ou de qualidade superior.
143.	30	Unid.	<b>LUVA.</b> Para limpeza composição: borracha de látex natural,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho M. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Referência de qualidade: Mucambo ou de qualidade superior.
144.	50	Caixa	<b>LUA DESCARTÁVEL.</b> Luva em vinil leitoso, ambidestra. Sem pó (amido). Luva de alta sensibilidade e atóxica. Ideal para o manuseio de alimentos. Indicada para uso em cozinha industrial, confeitarias, restaurantes, clínicas de estética e procedimentos industriais. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Referência de qualidade: Descarpack ou de qualidade superior.
145.	30	Caixa	<b>LUA DESCARTÁVEL.</b> Luva em vinil leitoso, ambidestra. Sem pó (amido). Luva de alta sensibilidade e atóxica. Ideal para o manuseio de alimentos. Indicada para uso em cozinha industrial, confeitarias, restaurantes, clínicas de estética e procedimentos industriais. Tamanho M. Caixa com 100 unidades. Referência de qualidade: Descarpack ou de qualidade superior.
146.	05	Unid.	<b>PANELA DE PRESSÃO.</b> Material alumínio polido, capacidade de 7 litros, diâmetro 24 cm, altura de 19 cm, fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. Referência de qualidade: Clock, Penedo ou de qualidade superior.
147.	05	Unid.	<b>PANELA DE PRESSÃO.</b> Em alumínio, capacidade de 13 litros fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. Referência de qualidade: Clock, Penedo ou de qualidade superior.
148.	400	Unid.	<b>PANO.</b> Para limpeza de chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo aproximadamente 50 cm x 75 cm, fechado (costurado), modelo de saco de açúcar, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente em plástico hermético. Maior absorção e de boa qualidade.
149.	200	Unid.	<b>PANO DE PRATO.</b> Felpudo 100% algodão, com estampas variadas. Medida aproximadamente: 40 x 65 cm. Referência de qualidade: Teka, Lepper ou de qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			superior.
150.	10	Unid.	<b>PÁ PARA LIXO.</b> Dobrável, plástica, com cabo 80 cm, borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Dimensões: 26cm x 25cm x 8,5cm. Referência de qualidade: Bettanin ou de qualidade superior.
151.	25	Pacote	<b>PAPEL ALUMÍNIO.</b> Tamanho grande 0,45 x 7,5 cm.
152.	60	Pacote	<b>PAPEL HIGIÊNICO.</b> Folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 60m por 10cm em pacotes com 04 rolos embalados em fardos com 16 pacotes. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou de qualidade superior.
153.	300	Unid.	<b>PAPEL TOALHA.</b> Interfolhado extra branco, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas e seguras, interfolhado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm. Embalagem com 05 pacotes. Referência de qualidade: Belipel Gold, Virgempel, Snob ou qualidade superior.
154.	30	Unid.	<b>PAPEL TOALHA.</b> Possui folhas práticas com picotes adaptáveis. Alta capacidade de absorção, gofrado, na cor branca. Próprio para secar as mãos, absorver frituras e líquidos de alimentos e superfícies e pequenos serviços diários. Alto grau de alvura e absorção, não deixando resíduos nas mãos, superfícies e alimentos, tem alto poder de absorção comprovado, é macio e proporciona conforto até para os usuários mais exigentes. Folha dupla em papel 100% celulose virgem. Dimensões 22x20, 2 rolos com 60 folhas por rolo. Referência de qualidade: Snob, Mili ou qualidade superior.
155.	10	Unid.	<b>PENEIRA.</b> Para cozinha, material plástico, diâmetro de no mínimo 25 cm, com cabo, tela média de plástico.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

156.	03	Unid.	<b>PLÁSTICO TÉRMICO.</b> Estampado 1,40 cm de largura, rolo com 30 metros. Tecido produzido em filme de 100% Polipropileno - PVC flexível, impermeável e estampado.
157.	05	Unid.	<b>POTE PLÁSTICO.</b> Retangular com tampa para mantimentos, 6,5 litros. Referência de qualidade: Plasvale ou de qualidade superior.
158.	15	Unid.	<b>POTE PLÁSTICO.</b> Com tampa para mantimentos, 02 litros.
159.	30	Unid.	<b>POTE PLÁSTICO.</b> 01 litro.
160.	600	Unid.	<b>PRATO.</b> Em vidro transparente, liso, temperado resistente ao calor e quedas, tipo fundo. Referência de qualidade: Duralex ou de qualidade superior.
161.	100	Pacote	<b>PRENDEDOR DE ROUPA.</b> Formato retangular, de plástico, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades. Referência de qualidade: Gaboard, Cristal ou de qualidade superior.
162.	10	Unid.	<b>RALADOR.</b> De legumes em aço inoxidável, polipropileno, base emborrachada com cabo, 6 faces aproximadamente 21 x 13 x 13 cm, 320 gramas aproximadamente.
163.	25	Unid.	<b>RODO DE PLÁSTICO.</b> 40 cm para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.
164.	10	Unid.	<b>RODO DE PLÁSTICO.</b> 60 cm para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. Referência de qualidade: Condor ou de qualidade superior.
165.	30	Unid.	<b>SABÃO EM BARRA.</b> Embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 tabletes de 200 g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Referência de qualidade: Razzo, Ypê ou de qualidade superior.
166.	100	Kg.	<b>SABÃO EM PÓ.</b> Para lavar roupas, composto de tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, enzimas, fragrância e carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo, biodegradável, cor azul. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, com



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Referência de qualidade: Omo, Brilhante ou de qualidade superior.</p>
167.	150	Unid.	<p><b>SABONETE LÍQUIDO.</b> Embalagem de 2L. Fórmula com agentes antibacterianos que eliminam 99,99% das bactérias, pH balanceado e com ingredientes hidratantes que mantêm a pele suave e bem cuidada. Dermatologicamente testado.</p> <p>Referência de qualidade: Rexona, Protex ou de qualidade superior.</p>
168.	250	Rolo	<p><b>SACO PLÁSTICO.</b> De polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 100 litros / 20 kg, cor preta. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades.</p> <p>Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.</p>
169.	250	Rolo	<p><b>SACO PLÁSTICO.</b> De polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 50 litros / 10 kg, cor preta. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades.</p> <p>Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.</p>
170.	300	Rolo	<p><b>SACO PLÁSTICO.</b> De polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 30 litros / 6 kg, cor preta. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades.</p> <p>Referência de qualidade: Smart, Clarus, Brasileirinho ou qualidade superior.</p>
171.	60	Rolo	<p><b>SACO PLÁSTICO.</b> Transparente, produzido em polietileno virgem de alta densidade para congelamento de alimentos, capacidade 10 kg – Bobina 30x50.</p>
172.	06	Unid.	<p><b>TÁBUA.</b> Para corte, polietileno para açougue e cozinha, etc,</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			tamanho 40cm x 32cm x 9,5mm. Referência de qualidade: Mundial ou qualidade superior.
173.	30	Caixa	<b>TOUCA DESCARTÁVEL.</b> Com elástico, cor branca hipoalergênica, caixa com 100 unidades. Referência de qualidade: Descarpack ou de qualidade superior.
174.	100	Unid.	<b>VASSOURA.</b> Com cerdas de piaçava nº 05, cabo de madeira plastificado, rosca para cabo de aproximadamente 23 mm, com piaçava natural de boa qualidade, taco e cunha de madeira, lata, prego e arame. Referência de qualidade: Suprema, Capixaba ou de qualidade superior.
175.	10	Unid.	<b>VASSOURA.</b> De pelo, com base em madeira resistente e cabo revestido em plástico com no mínimo 1,20 m de comprimento.
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
176.	24	Unid.	<b>COPO DE VIDRO.</b> Capacidade de 300ml, liso, transparente, incolor, cilíndrico, altura aproximada de 14 cm.
177.	20	Unid.	<b>EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.</b> Extensão Elétrica reforçada 15 metros, fio PP 2x1,00mm 3 tomadas, comprimento de 15 metros, cor preta, pino plugue macho 2 pólos 10A, cabo PP flexível 2 x 1,00mm certificado INMETRO, régua reforçada em termoplástico de engenharia. Todos os materiais devem possuir selo do INMETRO.
178.	05	Unid.	<b>TOALHA DE MESA.</b> 1,40m x 2,0m, formato retangular, produzida em oxford, de cor branca, sem emenda e com ribana nas pontas.
179.	05	Unid.	<b>TOALHA DE MESA.</b> 2,0m x 3,0m, formato retangular, produzida em oxford, de cor branca, sem emenda e com ribana nas pontas.
180.	05	Unid.	<b>TOALHA DE MESA.</b> 1,40m x 2,0m, formato retangular, material renda, de cor branca.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Ao Fundo Municipal de Educação

Razão Social: CNPJ:

Endereço Completo: CEP:

Fones / Fax: E-mail:

A empresa \_\_\_\_\_ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de cozinha e limpeza para as instituições municipais de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES.

<b>Lote</b>	<b>Quant</b>	<b>Und</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca/Modelo Fabricante</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
Valor Total						

Valor Total da Proposta R\$...... ( por extenso.....)

Validade da proposta: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: O prazo máximo para fornecimento dos objetos deverá ser de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Garantia: As licitantes deverão fornecer garantia conforme exigido no Termo de Referência (anexo I).

Declarações:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

2 - Declaramos total concordância com os termos do edital, do termo de referência, da Minuta da ata de registro de preços e/ou contrato e das condições da presente licitação.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço Completo: CEP:

Telefone/Fax: E-mail:

CPF: Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Agência: Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:

Cargo:

Endereço Completo: CEP:

Telefone/Fax: E-mail:

Local e Data

.....  
(nome e assinatura do responsável legal)

Observações: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(MODELO)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 / 2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

**(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 / 2023**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**OBS.:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE e  
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 / 2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declara o seguinte:

- 1) Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que NÃO empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.
- 2) Para todos os fins de direito, que NÃO se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- 3) Para todos os fins de direito, que NÃO há existência de fato superveniente impeditivo à participação no Pregão Eletrônico nº 006/2023 do Fundo Municipal de Educação do Município de Boa Esperança/ES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome/RG e CPF

Assinatura do representante legal da empresa

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, na sala do Gabinete da Prefeita, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, de um lado o Município de Boa Esperança, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Fernanda Siqueira Sussai Milanese, brasileira, casada, portadora do CIC/MF nº 099.049.507-84 e RG. nº MG-13.745.977, através do Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 30.726.320/0001-94, por intermédio de seu Gestor, o Secretário Municipal de Educação, Sr<sup>o</sup>. Roberto Telau, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº 083.234.067-74 e RG. nº 1.346.880 SSP/ES residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , inscrita no CNPJ nº ..... com sede na ....., nº....., Bairro, cidade....., vencedora e adjudicatária do Pregão acima referido, por seu(a) representante legal, Sr(a) ....., brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(or) da Cédula de Identidade nº , inscrita no CPF nº ....., doravante denominada simplesmente DETENTORA, RESOLVE nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013 e aos Decretos Municipais nº 4.350/2009 e nº 3.266 de 02 de março de 2015, e as demais normas legais aplicáveis, registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) observadas as condições do edital Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 006/2023, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Esta Ata tem por objeto **registro de preços para aquisição de materiais de cozinha, limpeza e higiene para as instituições municipais de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES** por um período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2023 que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do Processo nº 8191/2022.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO ÚNICO deste termo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 006/2023, sendo que nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes a prestação dos serviços.

**2.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

**2.3.** A existência de preços registrados não obrigará o Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES, a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento do presente Instrumento caberá ao Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES.

**3.2.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

**3.2.2.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**3.2.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES deverá:

**4.1.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.1.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

**4.1.3.** Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**4.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Educação poderá:

**4.2.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

**4.2.2.** Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**4.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

**5.1.1.** Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

**5.1.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**5.1.1.2.** Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

**5.1.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

**5.1.1.4.** Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

**5.1.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.2.1.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

**5.3.** Da decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

**5.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;

**5.5.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia posterior à sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas inerentes à esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária vigente do Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES.

**Órgão:** Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança – FME.

**Projeto/Atividade:** 028028.1236100202.032 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Ficha:** 000021.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Projeto/Atividade:** 028028.1236500332.040 – Manut. das Atividades da Educação Infantil 30%.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Ficha:** 000071.

**Projeto/Atividade:** 028028.1236100202.038 – Manut. Da Direção Técnica e Administrativa do Ensino.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Ficha:** 000040.

**Fonte Recurso:** 150000250000 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – MDE.

154000300000 – Transferência do FUNDEB – Imp. e Transf. de Impostos.

155000000000 – Transferência do Salário Educação.

157600000000 – Transf. de Rec. dos Estados para programas de educação.

## **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

**9.1.** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES.

**9.2.** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES.

**9.3.** Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES, poderá a Ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada observada a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**10.1.** O prazo máximo para fornecimento dos objetos do Termo de Referência deverá ser de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço.

**10.2.** O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**10.3.** O recebimento dos objetos será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

**10.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**10.5.** Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Avenida Senador Eurico Rezende, S/nº, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768 – 1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

**10.6.** A entrega dos objetos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

**10.7.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos objetos.

**10.8.** Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais, com as especificações descritas neste Termo.

**10.9.** O recebimento provisório dos objetos não implica a aceitação dos mesmos.

**10.10.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

**10.11.** Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

**10.12.** O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **11.1. Compete à Contratada:**

**11.1.1.** Executar o objeto do presente termo.

**11.1.1.1.** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**11.1.1.2.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

**11.1.1.3.** Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

**11.1.1.4.** Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo que, os produtos deverão ser de fabricação nacional exceto os que não existirem, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

**11.1.1.5.** Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

**11.2. Compete à Contratante:**

**11.2.1.** Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

**11.2.2.** Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Educação, para conferir a entrega dos objetos.

**11.2.3.** Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

**11.2.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**11.2.5.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

**11.2.6.** Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

**11.2.7.** Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**13.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**13.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**13.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**14.1.** A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS**

**15.1.** Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A servidora Ildete Silvestre de Oliveira, atuará como responsável pela fiscalização do contrato.

**16.2.** A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

**16.3.** Os documentos fiscais correspondentes a aquisição dos objetos, serão atestados pelo fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Integram a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão e seus anexos e a proposta da contratada.

**17.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 4.350/2009, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

**18.2.** E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Esperança/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Fernanda Siqueira Sussai Milanese**  
**Prefeita Municipal**

**Roberto Telau**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Representante do Órgão Gerenciador**

**Fornecedore(s) com preço(s) registrado(s)**

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

“Que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES e a empresa .....

**PREÂMBULO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.726.320/0001-94, por intermédio de seu Gestor, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Roberto Telau, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº 083.234.067-74 e RG. nº 1.346.880 SSP/ES doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cep nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) da CI RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de cozinha, limpeza e higiene para as instituições municipais de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES**, conforme discriminado no Processo nº **8191/2022** e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 006/2023 que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023 e, principal ente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ .....( .....)

3.2. Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, com observância das previsões contidas na referida Lei.

3.3. Nos preços já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.4. O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Und</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
						Valor Total R\$

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

4.1. O prazo máximo para fornecimento dos objetos do Termo de Referência deverá ser de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- 4.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 4.3. O recebimento dos objetos será de competência dos servidores lotados no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.
- 4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4.5. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Avenida Senador Eurico Rezende, S/nº, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768 – 1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 4.6. A entrega dos objetos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 4.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos objetos.
- 4.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais, com as especificações descritas neste Termo.
- 4.9. O recebimento provisório dos objetos não implica a aceitação dos mesmos.
- 4.10. O recebimento definitivo ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoarifado.
- 4.11. Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.
- 4.12. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança – FME.

Projeto/Atividade: 028028.1236100202.032 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 000021.

Projeto/Atividade: 028028.1236500332.040 – Manut. das Atividades da Educação Infantil 30%.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 000071.

Projeto/Atividade: 028028.1236100202.038 – Manut. Da Direção Técnica e Administrativa do Ensino.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 000040.

Fonte Recurso: 150000250000 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – MDE.

154000300000 – Transferência do FUNDEB – Imp. e Transf. de Impostos.

155000000000 – Transferência do Salário Educação.

157600000000 – Transf. de Rec. dos Estados para programas de educação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

8.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

8.1.2. Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Educação, para conferir a entrega dos objetos.

8.1.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.1.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

8.1.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

8.1.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

## **8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

8.2.1. Executar o objeto do presente Termo.

8.2.2 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.2.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

8.2.4. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo que, os produtos deverão ser de fabricação nacional exceto os que não existirem, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.2.6. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A servidora Ildete Silvestre de Oliveira, atuará como responsável pela fiscalização do contrato.

12.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

12.3. Os documentos fiscais correspondentes a aquisição dos objetos, serão atestados pelo fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

13.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Boa Esperança/ES de de 2023.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Roberto Telau  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

---

GESTOR DO CONTRATO

---

FISCAL DO CONTRATO